



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone (11) 4602-8300 - Fax (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.003

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)


Claudio Masanobu Terasaka, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 26 de março de 2.003, aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Decreto Legislativo nº 011/2002, de 04 de dezembro de 2.002.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2.003.


CLAUDIO MASANOBU TERASAKA
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 26 de março de 2.003 e publicado na imprensa local.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração